



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3310 /2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Educação, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Educação, no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.03.12.361.0007.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	01.071.002	1.930.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado na fonte e destinação de recursos 71 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, detalhamento 002 - Convênio 1261001097/2022/SEE - aquisição de veículos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 21 de Setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei acima especificado que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar favor Departamento de Educação, para os fins que especifica.

O presente projeto de lei visa ao reforço de dotação orçamentária da Diretoria da Educação através de suplementação de crédito para aquisição de 2 ônibus de 30 lugares (urbano), 2 ônibus de 45 lugares (urbano) e 1 veículo van (mínimo 15 lugares), para atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme o Convênio 1261001097/2022/SEE - aquisição de veículos escolares. O valor corresponde ao recurso recebido do convênio (R\$ 1.912.907,66) acrescido da previsão de rendimentos de aplicação financeira.

Nos termos do art. 2º do presente projeto, a abertura do crédito suplementar, decorre do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado na fonte e destinação de recursos 71 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, detalhamento 002 - Convênio 1261001097/2022/SEE - aquisição de veículos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores desta Casa das Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei para que possa se tomar as medidas administrativas necessárias.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossas Excelências os mais elevados protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG